RESOLUÇÃO nº 08 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Aprova o Regimento da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares – Curso Eng. Ambiental e Sanitária do CEng.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão/COCEPE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os procedimentos referentes à concessão de bolsas acadêmicas no âmbito da UFPEL,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar as práticas acadêmicas vinculadas aos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação, promovendo a inserção discente em atividades de ensino, pesquisa, extensão e iniciação ao trabalho,

CONSIDERANDO o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES,

CONSIDERANDO o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, o qual regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, realizada no dia 03 de abril de 2014

RESOLVE:

APROVAR o Regimento da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares – Curso Eng. Ambiental e Sanitária do CEng, como segue:

SEÇÃO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – A Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares é o órgão vinculado ao Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, tendo como finalidade principal avaliar as cargas horárias livres e atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 22º – Compete À Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares:

I – Receber as solicitações de avaliação de carga horária livre e atividades complementares;

II – Orientar os alunos para efetivação das atividades de carga horária livre e atividades complementares;

III – Realizar, em época específica, a avaliação dos pedidos encaminhados pelos estudantes;

IV – Encaminhar à Coordenação do Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária os resultados das avaliações;

V – Estabelecer prazos e datas para solicitação das atividades que lhe competem;

VI – Escolher seu Coordenador.

Art. 3º - Compete ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares:

I – Representar a Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares nas ocasiões e eventos em que isso se fizer oportuno;

II – Assinar documentos relativos aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares;

III – Convocar reuniões com os demais membros da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares: e pessoas envolvidas com as atividades desenvolvidas por esta;

IV – Manter em Colegiado, em local e meio apropriados, os documentos relativos aos trabalhos da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares;

V – Encaminhar ao Colegiado o resultado das avaliações da Comissão, registrado em Ata.

SEÇÃO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares será constituída de três (03) professores, sendo um deles o Coordenador da Comissão.

Parágrafo Único – O mandato dos componentes da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares será de dois (02) anos, permitida a recondução.

Art. 5º - Os professores componentes da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares serão indicados pelo Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

SEÇÃO IV
DAS REUNIÕES

Art. 6º - A Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares se reunirá, ordinariamente, por convocação do seu Coordenador, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador da Comissão ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 7º - As decisões da Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, sendo suas decisões registradas em ata.

SEÇÃO V
DAS SOLICITAÇÕES DE CÔMPUTO DE HORAS

Art. 8º - As datas e os prazos para solicitação de cômputo de horas de atividades complementares e carga horária livre serão estipulados semestralmente pela Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares, sendo divulgadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º - Deverão ser entregues ao Colegiado do Curso, os formulários para solicitação do cômputo de horas de atividades complementares (Anexo I) e carga horária livre (Anexo II), juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios, acompanhadas dos documentos originais, para conferência, pelo Colegiado do Curso.

Art. 10 – Serão realizados, para cada estudante, dois cômputos de horas: O primeiro cômputo será realizado no 6º semestre. O segundo cômputo será realizado no 9º semestre.

Parágrafo Único – O resultado do cômputo das Horas Livres e Atividades Complementares serão homologados pelo Coordenador do Colegiado e encaminhado à Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Carga Horária Livre e Atividades Complementares ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 12 – O presente Regimento entra em vigor após aprovação pelo COCEPE.

SOLICITAÇÃO DE CÔMPUTO DE HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR – ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

Nome:_____

Número da matrícula: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. SOLICITAÇÃO

Data da solicitação: _____ Assinatura do solicitante:_____

_____

Atividade Complementar	**Carga Horária Máxima**	**Atividade Desenvolvida**	**Modalidade**	**Horas Consideradas**
Participação em eventos		Participação em seminários, semanas acadêmicas, congressos (IC e simpósios).	Ouvinte	
			Apresentador	
Atividades de Extensão		Participação em projetos de extensão		
		Organização de eventos		
Atividades de Pesquisa		Iniciação científica – participação em projetos de pesquisa (bolsistaou não)		
Atividades de Ensino		Monitoria		
		Participação em projetos de ensino		
Publicações		Artigo científico (ou com aceite final de publicação)		
		Resumo expandido em eventos		
		Publicação de artigos de opinião, assinado em periódico de divulgação popular, jornal ou revista não científica		
		Publicação de livros ou em capítulos de livros		

Participação em órgãos colegiados				
Atuação em Programas e Núcleos temáticos		Programas PET, Empresa Júnior, Grupo de estudos		
Outras Atividades		Ministrantes (curso e mini-cursos)		
		Ministrante em palestras		
		Vistas técnicas (exceto aulas da graduação)		
		Desenvolvimento de Protótipos		
		Atuações em atividades culturais		
		Premiação referente a trabalho acadêmico, de pesquisa, de extensão ou de cultura		

3. PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Serão computadas _____ horas como atividade complementar e _____ como atividade livre.

_____

data e assinatura de membro da comissão

SOLICITAÇÃO DE CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA LIVRE – ANEXO II

1. DADOS PESSOAIS
Nome: _____

Número da matrícula: _____ Celular: ( ) _____

E-mail: _____

2. SOLICITAÇÃO
Data da solicitação: _____ Assinatura do solicitante: _____

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES LIVRES DESENVOLVIDAS

	Atividade livre desenvolvida	Nº de horas solicitadas	Identificação do certificado	Para uso exclusivo da comissão de avaliação Nº de horas computadas
	Total:			

3. PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Serão computadas _____ horas de carga horária livre.

_____
data e assinatura de membro da comissão

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos três dias do mês de abril de 2014.

Prof.ª Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE